CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS

INDICAÇÃO Nº 0775/2024/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar QR CODES nas placas indicativas de estacionamento Zona Azul no município de Fortaleza, na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Márcio Martins, abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa Municipal, o projeto de indicação que **autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar QR CODES nas placas indicativas de estacionamento Zona Azul no município de Fortaleza,** o qual depois de aprovado será enviado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito a fim de que retorne a esta Casa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em 19 **de** setembro **de 2024.**

VEREADOR MÁRCIO MARTINS

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
19 SET 2024
10:48 Min
Servidor

Endereço: Rua Dr. Thompson Bulcão n.º 830 – Gabinete 17 – Patriolino Ribeiro
Fortaleza/CE – CEP: 60.810-460 – **Contato:** (85) 3444.8359

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS

A INDICAÇÃO Nº 0775/2024

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar QR CODES nas placas indicativas de estacionamento Zona Azul no município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar QR CODES nas placas indicativas de estacionamento Zona Azul no município de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º. Esta implantação, visa divulgar o aplicativo Zona Azul Digital Fortaleza de forma a facilitar o pagamento e incentivar o uso das vagas de Zona Azul na cidade de Fortaleza.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em 19 de setembro de 2024.

VEREADOR MÁRCIO MARTINS

Endereço: Rua Dr. Thompson Bulcão n.º 830 – Gabinete 17 – Patriolino Ribeiro
Fortaleza/CE – CEP: 60.810-460 – **Contato:** (85) 3444.8359

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária visa disponibilizar QR CODES nas placas indicativas de estacionamento Zona Azul, em todos os bairros de Fortaleza.

O uso de QR CODES apresenta inúmeras utilidades e pode ser mais uma importante ferramenta de comunicação, podendo ser utilizado de forma a divulgar o aplicativo Zona Azul Digital Fortaleza, facilitar o pagamento da taxa e incentivar o uso das vagas de Zona Azul no município de Fortaleza.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

em 19 de setembro de 2024.

MÁRCIO MARTINS

VEREADOR